



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

Emenda Modificativa 21/2026 à Proposição nº 052/2026

Modifica o Anexo I – Metas e Prioridades de 2027 da Proposição nº 052/2026, oriunda da Mensagem nº 9.539.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica modificado o Anexo I – Metas e Prioridades de 2027 da Proposição nº 052/2026 para incluir objetivos específicos ao Programa 332 – CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Programa 332 – CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivo Específico 332.4 – Promover a saúde, o bem-estar e controle populacional de animais. (...)

Objetivo Específico – Fortalecer a Política Estadual de Proteção Animal, mediante a ampliação da capacidade institucional e operacional da Secretaria da Proteção Animal do Estado do Ceará.

Entrega – PROJETO ESTRUTURADO (Unidade)

Meta - 1

Objetivo Específico – Promover a estruturação, regulamentação e operacionalização do Fundo Estadual de Bem-Estar Animal, assegurando sua utilização como instrumento permanente de financiamento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Estado do Ceará.

Entrega – FUNDO ESTRUTURADO (Unidade)

Meta - 1

Objetivo Específico – Promover a expansão e a regionalização dos serviços públicos de assistência médico-veterinária no Estado do Ceará, mediante a implantação, ampliação e manutenção de clínicas e hospitais veterinários públicos, o fortalecimento dos programas permanentes de esterilização cirúrgica e controle populacional ético de cães e gatos, bem como a efetivação e ampliação do acesso gratuito aos serviços prestados pelo Hospital Veterinário da Universidade Estadual do Ceará – UECE, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.479/2023.

Entrega – EQUIPAMENTO IMPLANTADO (Unidade)

Meta – 5

Objetivo Específico - Incentivar a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos de parceria com municípios, instituições de ensino e organizações da sociedade civil voltados à proteção animal e à educação ambiental.

Entrega – PROJETO APOIADO (Unidade)

Meta - 20

Objetivo Específico – Fortalecer as ações de proteção da fauna silvestre, promover a educação ambiental e a guarda responsável, bem como ampliar as ações de prevenção e combate aos maus-tratos contra animais, em consonância com os princípios da Saúde Única.

Entrega – PROJETO IMPLANTADO (Unidade)

Meta - 1

Objetivo Específico – Promover políticas públicas integradas fundamentadas no conceito de Saúde Única, reconhecendo a interdependência entre a saúde humana, a saúde animal e a saúde ambiental.

Entrega – PROJETO IMPLANTADO (Unidade)

Meta - 1

Objetivo Específico – Promover a produção de conhecimento científico, inovação e monitoramento das políticas públicas de proteção animal, mediante a integração entre a Secretaria da Proteção Animal, instituições de ensino superior e centros de pesquisa, em consonância com o Programa Cientista-Chefe do Estado do Ceará.

Entrega – PROJETO IMPLANTADO (Unidade)

Meta - 1

Objetivo Específico – Desenvolver ações de apoio aos protetores independentes, às famílias em situação de vulnerabilidade social e aos animais comunitários, por meio de programas de assistência, alimentação, atendimento veterinário e promoção da guarda responsável.

Entrega – PROJETO IMPLANTADO (Unidade)

Meta – 1

Objetivo Específico – Promover ações integradas de assistência médico-veterinária, controle populacional ético de cães e gatos,

vigilância em saúde e educação ambiental junto aos povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, em consonância com os princípios da Saúde Único.

Entrega – PROJETO IMPLANTADO (Unidade)

Meta – 1

Objetivo Específico – Fortalecer as ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e ao resgate de animais domésticos e da fauna silvestre em situações de desastres naturais, emergências climáticas e acidentes ambientais, mediante atuação integrada entre os órgãos estaduais competentes, em consonância com os princípios da Saúde Única.

Entrega – PROJETO ESTRUTURADO (Unidade)

Meta – 1” (AC)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA

A modificação legislativa proposta, enviada a nosso mandato por ativistas e entidades da causa animal, visa instituir objetivos específicos, entregas e metas ao Programa 332 – CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL.

Em síntese, as sugestões possuem como objetivo o fortalecimento das políticas públicas estaduais de proteção e bem-estar animal, sobretudo a regionalização dos serviços, ampliação da assistência veterinária pública, apoio aos protetores independentes e às organizações da sociedade civil e consolidação de ações baseadas no conceito de Saúde Única.

Pretende-se conferir maior efetividade às ações estaduais voltadas à proteção animal, ao enfrentamento de maus-tratos, à interiorização dos serviços e ao fortalecimento da parceria entre o estado do Ceará, municípios, universidades e organizações da sociedade civil.

Ademais, ressalta-se a importância em ampliar respostas institucionais em cenários de risco e calamidade, bem como em estruturar o Fundo Estadual de Bem-Estar Animal.



Documento assinado digitalmente

RENATO ROSENO DE OLIVEIRA

Data: 26/06/2026 16:39:05-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Renato Roseno
Deputado Estadual – PSOL